Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1250

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 4

Inexigibilidade 4

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.252/2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de execução de execução de despesa com realização de empenho do valor de emenda parlamentar federal para aquisição de equipamentos e material permanente, fazendo-se uma nova previsão das verbas orçamentárias para o exercício corrente, e não configurando em vedações do Decreto nº 5.241/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 101.944,92 (cento e um novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
96	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	101.944,92
TOTAL:			**R$**	**101.944,92**

Art. 2º. A despesa decorrente do crédito adicional suplementar do artigo anterior, no valor total de **R$ 101.944,92 (cento e um novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, terá cobertura de recurso provenientes **Anulação Parcial**, de dotação orçamentárias vigente de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
54	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	20.944,92
56	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$	54.000,00
60	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	27.000,00
TOTAL:			**R$**	**101.944,92**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros – Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 5.253/2025

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do IPREM para o exercício financeiro de 2025 e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.657 de 25 de novembro de 2024, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer as dotações previamente estabelecidas no IPREM, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o IPREM autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinado a reforço de dotação orçamentárias específicas no orçamento anual para o exercício financeiro de 2025, no valor total de **R$ 936,10 (novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04 - INST. PREV. SOC. SERV. P. M. CERQ. CÉSAR - IPREM			
03.01.01 - PAGAMENTO DE SERV ATIVOS E MEMBROS DE COMITÊ/CONSELHOS			
15	3.3.90.46-04	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 936,10
TOTAL:			**R$ 936,10**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares do artigo anterior, no valor total de **R$ 936,10 (novecentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, terão cobertura de recursos provenientes **Anulações Parciais** das Reservas do RPPS, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, sendo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
04 - INST. PREV. SOC. SERV. P. M. CERQ. CÉSAR - IPREM			
03.01.01 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
13	9.9.99.99-04	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 936,10
TOTAL:			**R$ 936,10**

Art. 3º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2025, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Barreiros - Secretária Municipal

DECRETO N. 5.269/2025

"Dispõe sobre a atualização no valor do repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade para o exercício de 2026, conforme previsto no art. 10º da Lei 2.504/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que conforme previsto no parágrafo único do art. 10º da Lei n. 2.504, de 27 de junho de 2022, de que o valor mensal poderá ser reajustado anualmente, mediante a utilização de índice inflacionário oficial, de modo a preservar seu valor e recompor seu valor nominal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto atualiza o valor de repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei n. 2.504 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º. O valor do repasse mensal será reajustado pelo índice oficial do IPCA acumulado de 2025, em **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, passando ao de valor de **R$ 12.096,62 (doze mil e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de fevereiro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal
Reg. e Publ. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 001/2026 – Processo nº 019/2026

Fica ratificada a inexigibilidade da empresa **J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com valor global de **R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Setor Tributário do Município para atuar no suporte aos servidores do setor na elaboração de ações fiscais, na emissão de pareceres, no treinamento e cursos de capacitação dos servidores que atuam direta e indiretamente na arrecadação de recursos próprios do município com fornecimento de certificado, com atuação na coleta de informações afim de viabilizar possível modificação, atualização da legislação tributária e/ou elaborar novo código tributário do município, atuando conjuntamente com o setor tributário no levantamento de todas atividades econômicas instaladas no município que estão sujeitas à incidência de tributos municipais devidos no local, principalmente na área rural do município na qual se encontram atividades que deverão ser atualizadas e conhecidas em sua totalidade por meio de trabalho da contratada que deverá ter conhecimento de todas atividades que são tributadas no agronegócio, fornecendo relatórios que servirão de base para o planejamento da arrecadação própria, adequando ao mesmo tempo os servidores do setor tributário do município às novas diretrizes aprovadas pela Emenda Constitucional 132/23, que institui a reforma tributária, promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2023 e demais legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, 03 de fevereiro de 2026 – Jorge Aparecido Lopes – Secretário Municipal de Governo e Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2026 – Processo nº 019/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP

Contratada: J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Valor: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Setor Tributário do Município para atuar no suporte aos servidores do setor na elaboração de ações fiscais, na emissão de pareceres, no treinamento e cursos de capacitação dos servidores que atuam direta e indiretamente na arrecadação de recursos próprios do município com fornecimento de certificado, com atuação na coleta de informações afim de viabilizar possível modificação, atualização da legislação tributária e/ou elaborar novo código tributário do município, atuando conjuntamente com o setor tributário no levantamento de todas atividades econômicas instaladas no município que estão sujeitas à incidência de tributos municipais devidos no local, principalmente na área rural do município na qual se encontram atividades que deverão ser atualizadas e conhecidas em sua totalidade por meio de trabalho da contratada que deverá ter conhecimento de todas atividades que são tributadas no agronegócio, fornecendo relatórios que servirão de base para o planejamento da arrecadação própria, adequando ao mesmo tempo os servidores do setor tributário do município às novas diretrizes aprovadas pela Emenda Constitucional 132/23, que institui a reforma tributária, promulgada pelo Congresso Nacional em dezembro de 2023 e demais legislações complementares.

Data da Assinatura do Contrato: 28/01/2026

.....